



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS DE ITENS COM PESO INFERIOR AO PREVISTO NO EDITAL

### Esclarecimento do Setor de Compras - Município de Paverama/RS:

Prezados fornecedores e licitantes,

O Setor de Compras do Município de Paverama/RS vem por meio deste comunicado esclarecer sobre a aceitação de propostas dos itens abaixo relacionados, com peso inferior ao especificado no edital, considerando as alterações nos tamanhos das embalagens realizadas pelas empresas produtoras:

Item	Especificação	Peso mínimo limite que poderá ser considerado para a oferta
4	BISCOITO DOCE SORTIDO PRODUTO PROCESSADO, DOCE, ESTAMPADO, DE TEXTURA LISA E CROCANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, <u>CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO</u> . RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES.	300 GRAMAS
18	MILHO PARA PIPOCA PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO <u>CONTENDO 500 GRAMAS</u> – CLASSE AMARELO, TIPO 1. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, SELO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400 GRAMAS

Conforme a Lei 14133/2021, as propostas que apresentarem peso inferior ao indicado no edital devem, obrigatoriamente, manter a qualidade e a eficiência dos produtos ofertados, mesmo diante das alterações nas embalagens. Tal condição assegura que a diminuição do peso não comprometa a finalidade e a funcionalidade dos itens propostos.

Ademais, é imprescindível que os licitantes que optarem por apresentar propostas com peso reduzido identifiquem de forma clara as informações do produto ofertado. O produto ofertado será analisado pela comissão responsável pelo processo licitatório, podendo ser solicitadas informações complementares, caso necessário.

Ressaltamos que a aceitação de propostas com peso inferior ao previsto no edital, devido às mudanças nos tamanhos das embalagens praticadas pelo mercado, não prejudica a competitividade do certame. Pelo contrário, busca-se fomentar a apresentação de soluções, ampliando as alternativas disponíveis aos licitantes.

Atenciosamente,

  
**UESLEI JOSÉ GARCIA**  
Setor de Compras  
Município de Paverama/RS